

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1202.

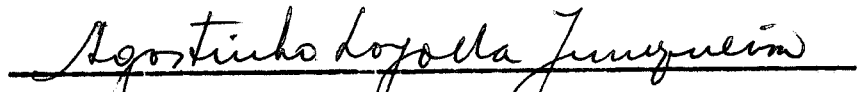
Dá nome a uma das praças da cidade.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ª - A Praça situada no Jardim dos Estados entre as ruas Tutóia, Tabatinga, Joazeiro e Comendador João Affonso Junqueira, com a denominação de Praça Marajó, passará a denominar-se Praça Carmine Acconcia.

Art.2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de junho de 1.965.



AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.